



DECRETO Nº 068/2021

CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH (RS), no uso das atribuições dispostas no artigo 56, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os representantes do município indicados pelos segmentos e setores sociais, bem como os membros do Fórum Municipal de Educação a participarem da Conferência Intermunicipal de Educação da Regional da AMAJA – IV CONAE/2022, a ser realizada na cidade de Tapera, no dia 19 de outubro, com o tema "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira", conforme cronograma e programação a ser encaminhada com antecedência pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os representantes dos segmentos e setores sociais do município participarão da Conferência Intermunicipal de Educação da Regional da AMAJA – IV CONAE/2022, organizada pela Comissão Regional, a qual será precedida por estudos dos Eixos Temáticos e de seus Sub eixos, pelo município.

§ 2º A etapa Intermunicipal da 4ª CONAE/2022 se antecede aos seguintes eventos:

I - Conferências Estaduais/ Distrital de Educação que deverão ser realizadas de 1º de março a 30 de abril de 2022; e

II – Conferência Nacional de Educação que se realiza em 23, 24 e 25 de novembro de 2022 em Brasília.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Educação – IV CONAE/2022

I - avaliar a implementação do PNE e dos PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do PNE e dos planos municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - conclamar a sociedade para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE/2022 será dividido nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Eixo 2 - Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo e construção.



Art. 4º A Comissão Organizadora, na organização da Conferência Intermunicipal da Educação - IV CONAE/2022, fica encarregada de:

I - Planejar, promover e coordenar a realização da Conferência Intermunicipal, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência Intermunicipal;

III - elaborar a programação da Conferência Intermunicipal e a metodologia para a realização dos estudos prévios dos eixos temáticos do Documento Referência e sua operacionalização;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Intermunicipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro em regime de colaboração entre os municípios participantes;

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 5º Para a fase que antecede a Conferência Intermunicipal a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Fórum Municipal de Educação, coordenarão a fase municipal de estudo, a discussão e a análise do Documento Referência da CONAE 2022, bem como a proposição de emendas aditivas, supressivas ou substitutivas, que serão levadas para a Etapa Intermunicipal da CONAE 2022.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

Art. 7º As informações referente a realização da Conferência Intermunicipal da Educação da AMAJA - IV CONAE/2022, estará disponíveis na página do site da Prefeitura Municipal.

Art. 8º As despesas do Município com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Selbach/RS, 28 de setembro de 2021


MICHAEL KUHN
PREFEITO MUNICIPAL